



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

RESOLUÇÃO Nº 018/2013

“Dispõe sobre a Contratação da Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências”

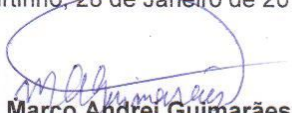
MARCO ANDREI GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como Imprensa oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, para divulgação dos Atos do Poder Legislativo Municipal, o Jornal **“Jornal Estado do Pantanal”**, inscrito no CNPJ nº 13.035.632/0001-32, contratado através do Processo Administrativo nº 012/2013 – Dispensa de Licitação nº 012/2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho, 28 de Janeiro de 2013.


Marco Andrei Guimarães
Presidente